



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2013

Presidência do excelentíssimo desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Presentes a desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Victor André Liuzzi Gomes e Dimis da Costa Braga e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Substituto Júlio José Araújo Júnior. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes. Às dezesseis horas e trinta minutos, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do juiz Victor André Liuzzi Gomes.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

Acórdão 186/2013

Processo n. 53-10.2013.6.04.0000 – Classe 16 (Manaus) (SADP 7.890/2013)

Habeas Corpus

Impetrante: Miquéias Matias Fernandes

Impetrante: Newton Sampaio de Melo

Paciente: Cláudio Gomes Dias

Paciente: Altevir Nascimento dos Santos

Impetrado: Juízo da 38ª. Zona Eleitoral – Tapauá/AM

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela **denegação da ordem**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Processo n. 388-54.2012.6.04.0003 - Classe 30 - 3ª ZE (Itacoatiara) (SADP 54.544/2012)

Recurso Eleitoral - Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Recorrente: Coligação Unidos Para Itacoatiara Continuar Renovando

Advogados: Leonardo Cavalcante Bezerra Júnior

Recorrido: Mamoud Amed Filho

Advogados: Fábio Alves Barbosa e outras

Recorrido: Jhoselito Barbosa Aristóteles

Advogados: Richardson Aranha Peixoto e outra

Recorrido: João Bosco Rodrigues

Advogados: Mário Penafort Garcia e outro

Relator: juiz Dimis da Costa Braga

Relatados os autos, o senhor relator proferiu seu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. A desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura acompanhou o voto do relator. Em seguida, o juiz Victor Liuzzi requereu e teve deferida vista dos presentes autos. O juiz Marco Antonio Pinto da Costa aguardará o retorno dos autos para proferir o seu voto. Julgamento suspenso.

JULGAMENTO EM MESA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2013

Acórdão 187/2013

Processo n. 661-68.2012.6.04.0056 - Classe 30 - 56ª ZE (Iranduba) (SADP 58.991/2012)

Recurso Eleitoral - Prestação de Contas

Recorrentes: Xinaik Silva de Medeiros e outra

Advogados: Daniel Fábio Jacob Nogueira e outro

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Dimis da Costa Braga

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em desacordo com o parecer ministerial, pela **anulação da sentença recorrida**, determinando a baixa dos autos para julgamento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Processo n. 799-35.2012.6.04.0056 - Classe 30 - 56ª ZE (Iranduba) (SADP 63.031/2012)

Recurso Eleitoral - Prestação de Contas

Recorrente: Comitê Financeiro do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Advogados: Daniel Fábio Jacob Nogueira e outro

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Dimis da Costa Braga

Relatados os autos, o senhor relator proferiu seu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. O juiz Victor Liuzzi requereu e teve deferida vista dos presentes autos. Os demais membros aguardarão o retorno dos autos para proferirem os seus votos.

Acórdão 188/2013

Processo n. 279-59.2012.6.04.0029 - Classe 30 (Novo Aripuanã) (SADP 64.593/2012)

Recurso em Prestação de Contas

Recorrente e advogado: Jocione dos Santos Souza

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Dimis da Costa Braga

Pedido de Vista: juiz Victor André Liuzzi Gomes

O juiz vistente proferiu o voto no sentido de divergir quanto aos fundamentos, mas em consonância com o relator originário pelo provimento do recurso e aprovação, com ressalvas, das contas do recorrente. Em seguida, o juiz Dimis Braga retromarchou e aderiu às razões do voto-vista.

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo **provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 189/2013

Processo n. 248-12.2012.6.04.0038 - Classe 30 (Tapauá) (SADP 60.144/2012)

Recurso eleitoral - prestação de contas (Tapauá)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Luiz Avelino de Abreu

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo **improvemento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2013

Processo n. 70-80.2012.6.04.0000 - Classe 30 (Humaitá) (SADP 10.017/2012)

Recurso Eleitoral Inominado

Recorrente: Coligação "E O TRABALHO CONTINUA"

Advogado: Jorge André Santiago Neves

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Julgamento adiado para a próxima sessão.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Encerrada a fase de julgamento, decidiu o Pleno pela alteração da sessão do dia 23 de maio para o dia 28, às 16h30min.

Em seguida, o senhor presidente, em nome da Corte, parabenizou a desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura pela passagem do seu aniversário, desejando-lhe felicidades e a realização de todos os planos da vida, que agradeceu os cumprimentos.

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Vice-Presidente e Corregedora


MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro

VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2013

DIMIS DA COSTA BRAGA
Membro


JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Procurador Regional Eleitoral Substituto